



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1418

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 142 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Redução de Jornada de Trabalho a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054 de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **ERONICE RODRIGUES DE MAGALHÃES SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1131, uma redução de jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração conforme o artigo 2º da LC 054/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do dia 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 143 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Redução de Jornada de Trabalho a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054 de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **ANA PAULA COELHO GARCIA**, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 7625, uma redução de jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração conforme o artigo 2º da LC 054/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do dia 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 144, 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe Sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, da servidora que especifica e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, **4.466** (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis) dias de tempo de serviço prestados, correspondente a doze (12) anos. Dois (02) meses e vinte e seis (26) dias Conforme **CTC do INSS Protocolo nº. 08001130100195211**, do servidor publico municipal **JOSÉ LUIZ LIRA DA ROCHA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina - MS

DECRETO

DECRETO Nº 198, 11 DE AGOSTO DE 2025

“Nomeia Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **RENAN FREITAS BARBOSA**, inscrito no CPF sob n.º 089.285.711-03, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/5, ASSESSOR ESPECIAL** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em conformidade com vaga prevista no Anexo - I, Tabela - II da Lei Complementar n.º 061, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 199/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 236	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.601	398.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	398.000,00
------------	------------

Total Parcial Suplementado:	398.000,00
-----------------------------	------------

Artigo 2º - - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 152	02.008.26.782.0008.1004.4.4.90.51.1.799	398.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	398.000,00
------------	------------

Total Parcial Reduzido:	398.000,00
-------------------------	------------

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 11 de agosto de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal